



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Divisão de Disposição de Resíduos e Recicláveis

Cadastro de Transportadores de Resíduos da Construção Civil - CATRARCC	Nº. 006/2021
---	------------------------

Protocolo Nº.	354/2021	Data de emissão	22/04/2021	Validade do CATRARCC	22/03/2025
Razão Social	ALVES E IUNG TRANSPORTES DE RESÍDUOS LTDA				
Nome Fantasia	ALVES CAÇAMBAS	CNPJ	82.199.407/0001-54		
Atividade	Coleta de Resíduos Não Perigosos Classe II				
Nº Autorização Ambiental	RLO 223489-R2	Órgão expedidor	Instituto Água e Terra - IAT	Validade da Licença Ambiental	22/03/2025
Endereço	Rua Mario Colombo, 292, Alto Boqueirão, Curitiba - CEP: 81.770-374			Telefones	41-32866675

Informamos que a empresa com as informações acima efetuou o cadastro para o transporte de resíduos da construção civil junto a esta Secretaria, conforme prevê o art. 136 §2º, e seus incisos da Lei Complementar Municipal nº 67/2011.

Classes autorizadas	A	B	C
Resíduos autorizados	-	-	-
Nomes utilizados nas caçambas	ALVES		

Volume (m³)	Nº caçambas	Volume (m³)	Nº caçambas	Volume (m³)	Nº caçambas	Volume (m³)	Nº caçambas
3,00	21	5,00	300	4,00	4	9,00	5

Placa	Capacidade em m³	Placa	Capacidade em m³
AUE 3018	5,00	MFY 4D87	10,00
BYG 4071	5,00	DJF 0642	10,00
LYV 6642	5,00	MIL 9927	10,00
ANC 6434	13,00	MKB 6124	13,00
EQV 3D83	10,00	EJX 1D75	10,00

Empresas com Vínculo para Destinação Final dos Resíduos	Classes Autorizadas	Observações	Autorização Ambiental	Validade da Licença	Vencimento do Vínculo
ALVES GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA, RUA IRENO MARCHESINI, 555, BOQUEIRÃO, CURITIBA, PR, CEP 81.730-270	A, B e C	PROIBIDO RESÍDUOS PERIGOSOS	RLO 269391-R1 IAT	17/05/2024	INDETERMINADO
MARIA ROSELI SCROCCARO ME, RUA ILÍRIA MARIA ZONTA BONATO, 942, UMBARÁ, CURITIBA, PR, CEP 81.940-435	B	SOMENTE MADEIRA	RLO 238100-R1 IAT	21/06/2027	21/06/2027
JOÃO AMIR WOSNIAK EPP, AVENIDA FRANCISCO FERREIRA DA CRUZ, 783, INDUSTRIAL I, FAZENDA RIO GRANDE, PR, CEP 83.820-000	A	INCLUSIVE SOLO	AA 08-2022 SEMMA FRG	16/03/2023	16/03/2023

Observações:



Processo assinado eletronicamente 354/2021

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

Acesse www.sjp.pr.gov.br e valide o código ef62fbaf-a6fbA/Pn



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Divisão de Disposição de Resíduos e Recicláveis

1. É proibida a utilização de apenas um único Manifesto de Transporte de Resíduos para diversas caçambas, independente da classe de resíduo transportado. Informamos que aterros da construção civil somente podem receber resíduos da construção civil pertencente à Classe A (solo, argamassa, material cerâmico, concreto, reparos de pavimentação).
2. Os resíduos transportados deverão ter destinação final adequada, sendo que fica vedado o despejo de quaisquer resíduos de forma indiscriminada no meio ambiente.
3. O cadastramento da empresa junto à Secretaria de Meio Ambiente não isenta o responsável de quaisquer ações futuras, caso sejam constatados problemas de poluição ambiental provenientes do desenvolvimento das atividades ou da modificação dos procedimentos e/ou das condições ambientais.
4. Todos os veículos e caçambas devem estar devidamente identificados com dados da empresa. Não utilizar veículos e caçambas sem identificação.
5. O Manifesto de Transporte de Resíduos deverá conter no mínimo as seguintes informações: razão social da empresa transportadora, endereço da sede, telefone, CNPJ, número do MTR, data da retirada da caçamba, dados do gerador (nome e CPF/CNPJ), endereço de origem do resíduo, descrição e quantidade do resíduo, número da caçamba, placa do caminhão, nome e endereço do receptor do resíduo.

*Deve entregar na obra na realização da coleta uma das vias do Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR para fins de fiscalização, conforme Lei 3206/2019 - Art. 11 § 3º.

**Conforme nova legislação Lei nº.3.206, de 04 de Janeiro de 2019, a validade do CATRARCC está vinculada a validade da licença ou autorização ambiental da empresa transportadora, indicamos a leitura da mesma para atualização em procedimentos relacionados ao transporte de resíduos da construção civil no Município de São José dos Pinhais.

Deve atualizar as licenças e contratos com os locais de destinação final sempre que necessário durante a validade do CATRARCC.

****Conforme item 4 o material de identificação não deve ser móvel.

Alteração nº: 01	Data da Alteração: 23/06/2022	Protocolo de alteração nº: 507/2022
------------------	-------------------------------	-------------------------------------

Usuário que assinou o processo: MARCELO HIROITO JINNO
no dia 27/06/2022 e hora 08:39 mediante autorização por login e senha.

Usuário que assinou o processo: Alessandra Cristina Ribeiro
no dia 23/06/2022 e hora 15:21 mediante autorização por login e senha.



Processo assinado eletronicamente 354/2021

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

Accesse www.sjp.pr.gov.br e valide o código ef62fbaf-a6fbA/Pn